



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.588/2022

"Altera o art. 82 do Código de Posturas do Município para inserir normas quanto ao ajardinamento ao redor das vias públicas."

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito em exercício de Nova Roma do Sul (RS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 82 da Lei Municipal nº 132, de 13/12/1990 - Código de Posturas do Município, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O ajardinamento, paisagismo e a arborização das praças, jardins e vias públicas e a manutenção e conservação destes serão atribuições do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Inclui os §1º, §2º, §3º e §4º no artigo 82 da Lei Municipal nº 132, de 13/12/1990 - Código de Posturas do Município, cujos quais vigorarão sob a seguinte redação:

§1º Se for de interesse das partes, o Município e o particular interessado poderão firmar Termo de Cooperação para que o particular, pessoa física ou jurídica, se torne responsável pelo ajardinamento, paisagismo, manutenção e conservação de espaço verde ao redor das vias públicas, podendo envolver plantio de gramas, arbustos, árvores e flores, com a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura.

§2º As pessoas jurídicas que se responsabilizarem pelo ajardinamento referido no parágrafo 1º, em contrapartida poderão explorar o espaço com uma placa de *marketing* da empresa, em tamanho proporcional, estreitando o relacionamento do setor privado com a



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

comunidade.

§3° Nos logradouros abertos por particulares, com licença do Poder Executivo, é facultado aos interessados promover e custear a respectiva arborização.

§4° Todo e qualquer trabalho de paisagismo e mudança da vegetação da área existente deverá respeitar as normas ambientais pertinentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 13 de julho de 2022.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal em exercício



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.588/2022 que "Altera o art. 82 do Código de Posturas do Município para inserir normas quanto ao ajardinamento ao redor das vias públicas."**

Com o objetivo de tornar a nossa cidade ainda mais bonita e também gerar uma parcela de economia, a presente lei cria uma possibilidade de colaboração que possibilita o auxílio da iniciativa privada para embelezar e cuidar de áreas verdes complementares às vias públicas, sendo que, além dos custos de manutenção, os particulares interessados não terão qualquer custo - apenas a responsabilidade de manter o local escolhido, e, em contrapartida, podem explorar o espaço com uma placa de *marketing* da empresa, estreitando o relacionamento do setor privado com a comunidade.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal em exercício